



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 2265, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id. 0390715), exarado nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2021/000021683-00**;

RESOLVE

PRORROGAR, os termos da Portaria nº 1.897/2021, de 18.10.2021, até último dia do calendário judicial de 2021 deste Tribunal, a suspensão dos prazos processuais e do atendimento presencial, na Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Manaus – VEMEPA, ao menos para os casos relacionados à Pena Restritiva de Direitos, Suspensão Condicional da Pena e Pena de Multa.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 26/11/2021, às 07:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393608** e o código CRC **12E19342**.